A TRIBUNA
Publicado em 30/05/2024 - 05:51

Na reta final, metade dos MEIs não enviou a declaração anual

MEI tem até amanhã para enviar declaração da categoria à Receita

Microempreendedores individuais que já entregaram Imposto de Renda também precisam preencher a DASN

DE BRASÍLIA

Quase metade dos microempreendedores individuais (MEI) ainda não entregou a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) de 2024. Segundo a Receita Federal, até as 11h de ontem, 7,91 milhões de contribuintes da categoria haviam enviado o documento. Isso equivale a 50,33% dos 15.719.345 MEI ativos em 2023.

O prazo de entrega acaba amanhã, no mesmo dia do fim do envio da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física. Os MEI obrigados a declarar Imposto de Renda devem enviar os dois documentos.

Segundo a Receita Federal, o MEI que não enviar a declaração fica sujeito à multa de 2% ao mês de atraso, limitada a 20% sobre os tributos declarados, ou mínimo de R$ 50,00. A multa é emitida automaticamente após a transmissão da declaração.

MARCELLO CASAL JR/AGÊNCIA BRASIL

Receita alerta para multa de 2% ao mês para MEI que atrasar envio

A DASN-SIMEI deve ser entregue mesmo por quem enviou a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física. Devem entregar a DASN quem atuou como MEI em qualquer período do ano passado. Aquele que se tornou microempreendedor individual em 2024 só deve preencher a declaração em 2025.

Caso o profissional autônomo esteja encerrando as atividades como MEI, também deve enviar o documento. Nesse caso, é preciso escolher a opção "Declaração especial". A DASN-SIMEI está disponível no portal do Simples Nacional ou no app MEI.

SEM FATURAMENTO

Na declaração, o MEI deverá informar a receita bruta total obtida com a atividade no ano passado. O microempreendedor que estava ativo, mas não faturou no ano passado deve preencher com o valor zerado (R$ 0,00) e concluir a declaração. Quem contratou empregado em 2023 deve marcar "sim" no campo que aparece no formulário.

Quem preenche o Relatório Mensal de Receitas Brutas tem o trabalho facilitado. Basta somar os valores de cada mês e informar na declaração.

Embora não deva ser entregue a nenhum órgão público, o Relatório Mensal de Receitas Brutas pode ser preenchido até o dia 20 do mês seguinte às vendas ou à prestação de serviços. O documento precisa ser arquivado por pelo menos cinco anos, junto das notas fiscais de compras e de vendas.

O MEI que não preencheu o relatório mensal pode apurar a receita bruta do ano anterior por meio da soma das notas fiscais. No entanto, terá mais trabalho do que aquele que inseriu os números no relatório mês a mês. (Agência Brasil)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Pagina:** 1

Copyright © Clipclap 2025.